

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PORTARIA Nº. 0105/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011.

RESOLVE

I – Conceder à Sra. **SALVINA RODNEIA DE OLIVEIRA**, a partir de 01 março de 2013, percebendo 20% do vencimento inicial do nível em que este profissional se encontra na carreira, de acordo com o contido nos Artigos. 70 e 71 da Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011, acrescida a seus vencimentos básicos de cargo de carreira, a título de Gratificação Chefe de Seção da coordenação Pedagógica da Educação Especial.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 20 DE MARÇO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL